

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 47/91 reautudo em 30.01.92

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO : Autorização de Funcionamento - Habilitação Especifica de 2° grau para o Magistério - EMSG "Acácio de Paula Leite Sampaio" (Reapresentação)

RELATORA : Consa. Maria Bacchetto

PARECER CEE N° 0080/92 CESG APROVADO EM 12.02.1992.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santos, através de sua Secretaria de Educação, em 12.12.1990, solicitou ao Conselho Estadual de Educação autorização para instalação e funcionamento da Habilitação Especifica de 2° Grau para o Magistério na EMSG "Acácio de Paula Leite Sampaio, onde já funciona a Habilitação de Técnico em Contabilidade.

Tendo sido o processo apreciado, inicialmente, pelo Cons° Nacim Walter Chieco, que concluiu pelo indeferimento do pedido, possibilitando a reapresentação da proposta, fundamentando-a em:

1° política e plano Municipal de Educação;

2° comprovação de atendimento dos dispositivos constitucionais.

A Prefeitura Municipal de Santos, através de sua Secretaria da Educação, reapresenta, para apreciação deste Colegiado, a proposta inicial fundamentando-a em:

- política e plano Municipal de Educação,

- comprovação de atendimento aos dispositivos constitucionais.

Junta aos autos:

1. Quadro demonstrativo de alunos nas redes estadual, municipal e particular do município de Santos (dados fornecidos pela Coordenadoria de Informática Escolar - CIE da Secretaria do Estado da Educação).

2. Quadro demonstrativo de professores da rede municipal.

3. Período de funcionamento das Escolas Municipais.

4. Relatórios: Prédios e Equipamentos.

5. Quadro demonstrativo da distribuição da verba para a Educação, na Prefeitura Municipal de Santos.

6. Política e Plano Municipal de Educação Educação: Um esforço conjunto - Gomes/Maria Lúcia Prandi.

7. Atos regulamentando jornadas e H.T.P. (hora de trabalho pedagógico).

8. Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal de Educação.

9. Documento sobre o Processo de Discussão sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.

10. Documentos sobre a reorientação curricular do Ensino Municipal.

11. Projeto de Alfabetização de Adultos: Nossos textos - 1990.

12. Projeto de Alfabetização de Adultos: "O trabalhador é o autor".

Através da farta documentação acrescentada aos autos, pudemos verificar que os critérios básicos da observância dos dispositivos constitucionais e apoio à política governamental de municipalização do ensino fundamental estão sendo cumpridos pela Prefeitura Municipal de Santos.

À vista do exposto, este Conselho poderá deferir o pedido.

2. CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação eo funcionamento da Habilitação Específica do 2º Grau para o Magistério, na EMSG "Acácio de Paula Leite Sampaio", em Santos, DE de Santos DRE/ Santos.

Aprovam-se o novo Regimento Escolar e o Plano de Curso.

São Paulo, 08 de fevereiro de 1992

a) Consa. Maria Bacchetto
relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, José Machado Couto, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Bacchetto, Nacim Walter Chieco, Yugo Okida e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 12.02.92

a) Cons. Yugo Okida
Presidente CESG

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de fevereiro de 1992.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente